



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L.A.R COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.019.207/0001-50, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO, e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **L.A.R COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.019.207/0001-58, com endereço à Qd. 05, Lt. 21, nº 18-21, Jardim Querência, Águas Lindas-GO, CEP 72910-747, representado por **DANILLO GONÇALVES VIEIRA DE PINHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 898135 SSP/MS, e CPF nº 967.663.951-68, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem apostilar o **Contrato nº 011/2022**, conforme processo administrativo nº **202100005023872**, tendo em vista as Cláusulas Quinta e Sexta do contrato original, e a solicitação do gestor, conforme especificação de aditivo (000031488889), sujeitos aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 006/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasil), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração do item 6.11, da Cláusula Sexta - Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

2.1. O item 6.11 da Cláusula Sexta Passa a vigor com a seguinte redação:

6.11. dispor de equipe de limpeza e serviços de vigilância armada ou monitorada dentro da unidade no período diurno

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 011/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 12/07/2022, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031727290** e o código CRC **6DF15DD4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005023872



SEI 000031727290